



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001021/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA-MG, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Rômulo Marinho Carneiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Processo Licitatório nº 0021/2018, obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Em obediência as normas municipais pertinentes;

Em conformidade com a Ata da Sessão, Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico em Licitações e Contratos;

Considerando, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade e da Eficiência;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em conformidade com as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e conformidade com a Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, da INEXIGIBILIDADE 003/2018, Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de serviço de terceiros, pessoa jurídica, proprietários de balsas, devidamente homologada pela Marinha, para prestar serviços e realizar a transposição de veículos do Município de Juvenília, sobre o Rio São Francisco, Porto de Manga, no deslocamento até a cidade pólo de Montes Claros e ou Belo Horizonte, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

II - ADJUDICAR, o objeto da INEXIGIBILIDADE 3/2018 à empresa licitante: NAVEGACAO CONFIANCA LTDA CNPJ 14697486000335, cuja proposta apresentada, qual seja, R\$ 130.704,00 (CENTO E TRINTA MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS), foi considerada vencedora.

Prefeitura Municipal de Juvenília - MG, 16 de maio de 2018

Rômulo Marinho Carneiro
Prefeito Municipal